



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 159,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$127.545,00(Cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		23.745,00
31900901-Salario-Familia-Ativo Pessoal Civil (485)SUS		93.800,00
31901101-Vencimentos e Salarios-(486)RP		10.000,00
31901301-FGTS (494) SUS		
31901302-Contribuições Previdenciarias(495)RP	76.800,00	
33903943-Serviços de Energia Eletrica(518)RP	17.000,00	
1030100731026000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(541)SUS	33.745,00	
TOTAL	127.545,00	127.545,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito